

CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS
PROTOCOLO
DATA: 11/08/25
HORÁRIO: 16h50 MIN.



LIDO NA SESSÃO
DE 13/08/25
SECRETÁRIO

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 078, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

APROVADO

13/08/25


PRESIDENTE

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde

Projeto/Atividade 2204 – Rede Bem Cuidar – PIAPS – Atenção Primária a Saúde

Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 50.500,00

RV 4293 – Aquisição de equipamentos

TOTAL DO CRÉDITO

R\$ 50.500,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do superávit financeiro na Fonte de Recursos n.º 2621 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, recurso vinculado n.º 24011 – Atenção Básica, no valor total de R\$ 50.500,00.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 10 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Projeto/Atividade 1016 – Incentivo ao Turismo

Elemento 4450.42.00.00.00.00 – Auxílios
R\$ 125.000,00

FR 500 – Recursos não vinculados de impostos

RV 0001 - LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO

R\$ 125.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado pelo caput, servirão como fonte os recursos da redução da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Unidade 04 – Departamento de Cultura

Proj./Ativ. 2040 – Valorização da Cultura

Elemento 4490.51.00.00.00.00 – Obras e instalações
R\$ 100.000,00

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00
FR 500 – Recursos não vinculados de impostos
RV 0001 - LIVRE
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 125.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Unidade 04 – Departamento de Cultura
Proj./Ativ. 1230 – Eventos Culturais – Edital SEDAC nº 12/2025 – Fundo de Apoio a Cultura FAC/RS
Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
FR 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
RV 3909 - EDITAL SEDAC Nº 12/2025 FAC/RS - EVENTOS CULTURAIS
TOTAL DO CRÉDITO R\$ 100.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos n.º 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, RV 3909 - EDITAL SEDAC Nº 12/2025 FAC/RS - EVENTOS CULTURAIS de acordo com o repasse da Secretaria da Cultura, conforme Edital n.º 12/2025 do Fundo de Apoio a Cultura – FAC/RS, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 4º. Para contrapartida do projeto referido no Art. 3º serão utilizadas as dotações já consignadas na Lei Orçamentária Anual conforme Projeto/Atividade 2040 – Valorização da Cultura, no valor de R\$ 20.000,00.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Unidade 01 – Manutenção da Educação Básica - FUNDEB
Proj./Ativ. 2029 – Manutenção de Despesas Pessoal – FUNDEB VAAR
Elemento 3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 500.000,00
Elemento 3190.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00
Elemento 3191.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais R\$ 117.000,00
FR 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
RV 0032 - FUNDEB VAAR
TOTAL DO CRÉDITO R\$ 667.000,00

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



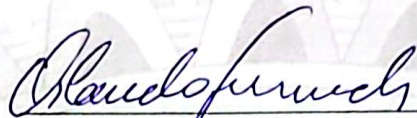
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos n.º 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, RV 0032 - FUNDEB VAAR de acordo com o repasse do Fundo Nacional da Educação - FNDE no valor previsto para 2025 de R\$ 667.000,00.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.



Orlando Girardi
Prefeito Municipal



Ernesto Tarcísio Baggio
Sec. Mun. da Administração

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

Ofício nº 292/2025 GAB

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Frederico Westphalen/RS, 11 de agosto de 2025.

Exma. Sra.

MARIZETE LOURDES FROZZI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Ilustre Presidente,
Caros Vereadores:**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares no orçamento vigente, de forma a possibilitar a execução de ações e investimentos nas áreas da saúde, turismo, cultura e educação.

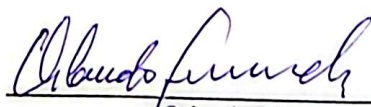
Na área da saúde, a proposta destina R\$ 50.500,00 para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes da Rede Bem Cuidar – PIAPS – Atenção Primária à Saúde, com recursos provenientes do superávit financeiro de transferências do SUS, repassados pelo Governo Estadual, reforçando a estrutura física e a qualidade do atendimento básico prestado à população.

No turismo, busca-se autorizar crédito especial no valor de R\$ 125.000,00 para possibilitar a execução de Emenda Impositiva do Ex-Vereador Antônio Luiz Pinheiro. Tal medida se faz necessário uma vez que a natureza da despesa da execução da referida emenda, não tem previsão no orçamento atual.

No campo cultural, prevê-se a aplicação de R\$ 100.000,00 oriundos do Fundo de Apoio à Cultura – FAC/RS, conforme Edital SEDAC nº 12/2025, para a realização de eventos culturais, com contrapartida municipal já prevista na Lei Orçamentária. A iniciativa amplia o acesso da comunidade às manifestações culturais e incentiva a produção artística local.

Na educação, propõe-se a abertura de crédito de R\$ 667.000,00, com recursos do FUNDEB VAAR – Complementação da União, destinados ao pagamento de vencimentos, vantagens fixas e encargos patronais, garantindo a manutenção e valorização da educação básica no Município.

Diante de todo o exposto, verifica-se que as alterações orçamentárias propostas respeitam os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, economicidade e responsabilidade na gestão fiscal. Posto isto, Nobres Vereadores, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta, submetendo-a ao regime extraordinário, observado o disposto no Regimento Interno dessa Câmara Municipal.


Orlando Girardi
Prefeito Municipal

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br